

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A. de 24/04/2026**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento O presente boletim deve ser preenchido caso o Acionista opte por exercer o seu direito de voto à distância, nos termos da Resolução CVM nº 81/2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"). Nesse caso, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome completo (ou denominação social, se for pessoa jurídica) do Acionista e o número do CPF (ou CNPJ, no caso de pessoa jurídica), além de um endereço de e-mail para eventual contato. O Boletim de Voto a Distância ("Boletim") somente será considerado válido, e os votos aqui proferidos contabilizados no quórum da Assembleia Geral, se observadas as seguintes instruções: (i) todos os campos deverão estar devidamente preenchidos; (ii) todas as páginas deverão ser rubricadas pelo acionista (ou por seu representante legal, conforme o caso); e (iii) a última página deverá ser assinada pelo acionista (ou por seu representante legal, conforme o caso), sem necessidade de firma reconhecida em cartório. Para esta Assembleia Geral, a Companhia aceitará assinatura digital, por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ("ICP-Brasil"), pelo portal "Gov.br", ou com assinatura eletrônica certificada por outros meios que comprovem, a critério da Companhia, a autoria e integridade do documento e dos signatários. Ressaltamos que a Proposta da Administração mencionada neste Boletim encontra-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, bem como no site de Relações com Investidores da Companhia (https://ri.unifique.com.br/) e no site da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br).
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A. de 24/04/2026

O Acionista que optar por exercer o seu direito de voto por meio deste Boletim, deverá preenchê-lo, conforme as orientações acima, e enviá-lo: (i) diretamente à Companhia; ou (ii) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos, conforme orientações abaixo: I. Envio do Boletim diretamente à Companhia: O acionista deverá utilizar exclusivamente a plataforma "Ten Meetings" ("Plataforma Digital"), através o seguinte endereço eletrônico: <https://assembleia.ten.com.br/845943998> ("Endereço Eletrônico para Cadastro dos Acionistas"), por meio do qual, conforme orientações e prazos estabelecidos na Proposta da Administração e no Manual de Participação, o Acionista deverá, até o dia 20/04/2026: (i) cadastrar-se, obtendo login e senha únicos, (ii) acessar a "área logada", (iii) direcionar-se para a guia "BVD", (iv) preencher sua orientação de voto para cada uma das matérias indicadas no boletim, e (v) confirmar a submissão do boletim de voto. Para o efetivo cadastro o Acionista deverá realizar o upload dos documentos descritos adiante, conforme o caso, por meio do Endereço Eletrônico para Cadastro dos Acionistas: (a) para as pessoas físicas, documento de identidade oficial com foto ("Documento de Identidade"); (b) para as pessoas jurídicas, cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado com evidência de registro na junta comercial competente e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como Documento de Identidade dos representantes legais; e (c) no caso de fundos de investimento, cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social de seu administrador ou gestor, conforme o caso, com as devidas evidências de registro no órgão competente, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como Documento de Identidade dos representantes legais. Após o referido cadastro dos Acionistas, e uma vez recebidos os documentos acima, a Companhia comunicará aos acionistas, por meio de envio de e-mail, através da Plataforma, ao endereço eletrônico informado pelo acionista no boletim de voto a distância, no prazo de 3 (três) dias contados do recebimento do boletim: (i) o recebimento do boletim de voto a distância, bem como se o boletim e os documentos recebidos são suficientes para que os votos do acionista sejam considerados válidos; ou (ii) a necessidade de retificação ou reenvio do boletim de voto a distância ou dos documentos que os acompanham, descrevendo os procedimentos e prazos necessários à regularização do voto à distância. Caso Acionista não marque seu voto em alguma das matérias que lhe cabem o direito de voto, suas ações serão contabilizadas como abstenção na respectiva matéria. Não obstante, desde que dentro do prazo de envio informado abaixo, caso seja de seu interesse, o Acionista poderá submeter novo boletim de voto, alterando sua orientação de voto. O cadastramento dos Acionistas e a submissão do boletim de voto a distância deverão ser realizados em até 4 (quatro) dias antes da data da Assembleia Geral, ou seja, até 20/04/2026 (inclusive). Eventuais boletins de voto recepcionados pela Companhia após essa data poderão ser desconsiderados, conforme regulamentação aplicável. A Companhia, observando o disposto na Lei das Sociedades por Ações e na regulamentação em vigor, demanda como requisito para a admissão na Assembleia, a apresentação pelos acionistas ou por seus representantes ou procuradores, na hipótese de representação do acionista, de instrumento de mandato, o qual deverá (i) ter sido outorgado em conformidade com as disposições do §1º do art. 126 da Lei das Sociedades por Ações, e (ii) apresentar firmas reconhecidas ou, alternativamente, com assinatura digital, por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil, ou ainda pelo portal "Gov.br". Informações adicionais acerca da documentação para cadastro de pessoas jurídicas estrangeiras, e representação de pessoas naturais ou jurídicas acionistas da Companhia estão elencadas na Proposta da Administração e no Manual de Participação. II. Envio do Boletim por meio de prestadores de serviço: O Acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia, ao escriturador das ações de emissão da Companhia ou ao depositário central no qual as ações encontram-se depositadas, observadas as regras por esses determinadas. Para tanto, o acionista deverá entrar em contato com estes e verificar os procedimentos, documentos e informações estabelecidos para emissão das instruções de voto pelo Boletim. Referidos prestadores de serviço comunicarão aos acionistas o recebimento das instruções de voto ou a necessidade de retificação ou reenvio, devendo prever os os procedimentos e prazos aplicáveis. No caso de acionistas que tenham parte das ações de emissão da Companhia de sua titularidade em custódia e parte em ambiente escritural, ou que possuam ações custodiadas em mais de uma instituição custodiante, as instruções de voto podem ser enviadas apenas para uma instituição, sendo que o voto será sempre considerado pela quantidade total de ações de titularidade do acionista. Nos termos da Resolução CVM 81, o Acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do boletim para seus agentes de custódia, para o escriturador ou para o depositário central em até 4 dias antes da data de realização da Assembleia, ou seja, até 20/04/2026 (inclusive), salvo se prazo diverso for estabelecido por seus agentes de custódia, pelo escriturador ou pelo depositário central. Vale notar que, conforme determinado pela Resolução CVM 81, a Central Depositária da B3 ou o escriturador, ao receberem as instruções de voto dos Acionistas, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A. de 24/04/2026

I - Endereço eletrônico para envio do boletim diretamente à Companhia: Caso o acionista opte por enviar o Boletim diretamente à Companhia, deverá enviar através de Plataforma Digital, no endereço eletrônico <https://assembleia.ten.com.br/845943998>, observados os prazos e documentos indicados acima. II - Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia: Os Acionistas poderão participar da Assembleia Geral de forma remota, via Plataforma Eletrônica Digital, através do link <https://assembleia.ten.com.br/845943998>, sendo que as orientações e os dados para conexão de tais Acionistas no ambiente eletrônico serão disponibilizados aos Acionistas ou, se for o caso, aos seus representantes legais ou procuradores, que se cadastrem por meio do Endereço Eletrônico para Cadastro dos Acionistas, até o dia 22/04/2026, anexando também, por meio deste endereço eletrônico, os documentos necessários para sua participação na Assembleia conforme detalhados na Proposta da Administração e/ou Manual de Participação disponíveis no site da Companhia (<https://ri.unifiunique.com.br/>), da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>).

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM Departamento de Escrituração de Ações Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, Brasil, CEP 22250-040 Telefone para contato: (11) 33831132 E-mail: escrituracao.acao@btgpactual.com

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

[Ativos elegíveis nesta deliberação: FIQE3]

1. Deliberar sobre a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia;

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: FIQE3]

2. Deliberar sobre a aprovação do Segundo Plano de Outorga de Ações da Companhia;

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____